

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0096 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificado do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*, porém o certificado está em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, sem disciplinas, senão vejamos:

IV. Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas. (grifo nosso)*

RECURSO 002

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0003 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificado do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*, porém o certificado está em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, sem disciplinas, senão vejamos:

IV. Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas. (grifo nosso)*

Flor do Sertão, 24 de janeiro de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito de Flor do Sertão